REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

CAPÍTULO I – DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º - O Comitê de Investimento, órgão autônomo de caráter deliberativo, tem por finalidade analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de ativos do Instituto de Previdência dos Servidores de Nova Olinda.

Parágrafo Primeiro. O Comitê de Investimento aprovará o presente Regimento Interno em reunião deliberativa, por maioria de votos.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art.2º - Ao Comitê de Investimento, compete:

I – Analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

 II – Traçar estratégias de composição de ativos e definir alocação com base nos cenários:

III - Avaliar as opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do (RPPS);

IV - Avaliar riscos potenciais;

V - Acompanhar o desempenho da carteira de investimento do (RPPS), em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimento;

VI – Deliberar sobre o credenciamento de instituições financeiras;

VII - Submeter à análise da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal/Curador o credenciamento e a contratação ou substituição de gestores, administradores, corretores e agentes custodiantes, com base em parecer técnico;

VIII – Analisar alocação de recursos por cada segmento de mercado;

IX – Elaborar e atualizar a Política de Investimento de acordo com a evolução da conjuntura econômica;

X - Analisar os pareceres e avaliações dos cenários macroeconômicos, propostos pela área de investimento, avaliando seu impacto na carteira de investimento administrada pelo (RPPS);

XI - Propor alterações em seu Regimento Interno.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art.3º - O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares, a saber:

- O Presidente do Conselho Curador/Fiscal;
- O Diretor Presidente da Previ Nova Olinda;
- Servidor público efetivo do Município de Nova Olinda.
- §1º Os membros do Comitê de Investimentos deverão ser formalmente designados para a função por ato da autoridade competente, para um mandato de três anos, permitida a recondução, por uma única vez, para cada membro do Comitê.
- §2º O servidor público efetivo do Município de Nova Olinda, será escolhido em Assembleia da categoria.

- §3º A Presidência do Comitê será exercida pelo Presidente da Unidade Gestora e, no seu impedimento, pelo Presidente do Conselho Curador/Fiscal.
- Art.4º Os membros do Comitê, perderão o mandato, nas seguintes situações:
- I exoneração do cargo comissionado ou efetivo que ocupem junto ao Município de Nova Olinda;
- II aposentadoria do cargo efetivo que ocupe para o membro servidor público municipal efetivo;
- III término do mandato de Presidente do Conselho curador/Fiscal;
- IV faltar a 3 reuniões consecutivas ou 5 (alternadas), sem justa causa;
- Art.5º O Comitê de Investimentos será secretariado pelo membro servidor público municipal efetivo.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMITÊ

Art. 6º - À Presidência do Comitê compete:

- I Estabelecer a pauta dos assuntos a serem examinados a cada reunião;
- II Decidir, com voto de qualidade, os empates nas votações do Comitê;
- III Decidir sobre os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Regimento Interno.
- IV Preparar e encaminhar, em tempo hábil, aos membros do Comitê de Investimentos, informações sobre:
- a) Instituições Financeiras, panoramas econômicos e do mercado financeiro; e
- b) O dimensionamento e a proposta de alocação dos recursos financeiros do RPPS:
- V Comunicar e expedir as convocações das reuniões, consoante calendário aprovado;
- VI Preparar relatório anual das atividades do Comitê de Investimentos para apreciação pelo Conselho Curador/Fiscal;
- VII Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê de Investimentos; e

Art. 7º - Aos membros do Comitê competem:

- I Comparecer às reuniões habitualmente;
- II Votar sobre os assuntos submetidos ao Comitê;
- III Sugerir ao Presidente do Comitê a inclusão de assuntos na pauta das reuniões, podendo, inclusive, apresentá-los extra-pauta, se a urgência assim o exigir.
- Art. 8º Ao servidor público municipal efetivo, na qualidade de Secretário do Comitê de Investimentos compete:
- I Encaminhar ao Comitê de Investimentos do (RPPS) as proposições para serem, posteriormente, examinadas pelo Conselho Curador/Fiscal, no que diz respeito à política de investimentos;
- II Encaminhar, previamente, estudos e a documentação necessária à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos;
- III Ordenar os processos e a documentação para as reuniões;
- IV Manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê de Investimentos;

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 9º - O Comitê se reunirá com a presença dos três titulares ou com a maioria.

Parágrafo único. Poderão participar do comitê, como convidados, analistas ou consultores das áreas envolvidas e servidores de outras áreas vinculadas ao (RPPS).

CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES DO COMITÊ

- Art. 10 O Comitê de Investimentos reunir-se-á na sede do (RPPS), em suas reuniões ordinárias ou extraordinárias, sendo que:
- I As reuniões ordinárias do Comitê ocorrerão trimestralmente;
- II As decisões do Comitê serão registradas em ata;
- III Qualquer dos membros poderá convocar reunião extraordinária do Comitê, se a urgência do assunto assim o exigir.

CAPÍTULO VII - DAS VOTAÇÕES DO COMITÊ

- Art. 11 Os assuntos submetidos ao Comitê serão decididos por maioria simples, tendo o presidente o poder de decisão em caso de empate.
- Art. 12 Das decisões do Comitê será dado ciência ao Conselho Curador/Fiscal e ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 13 Os membros do Comitê de investimentos formularão suas solicitações, dúvidas ou sugestões, preferencialmente por escrito.
- Art. 14 Os casos omissos serão solucionados pelo próprio Comitê de Investimentos.
- Art. 15 O presente regimento interno do Comitê de Investimentos entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Olinda/CE, 22 de novembro de 2023

Italo Brito Alencar Alves

Prefeito de Nova Olinda

Thais Amorim de Lima Pinheiro

Presidente da Previ Nova Olinda